

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 00.866.970/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Sumário** sob nº. **0008081-24.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Baby Teen Moda Infantil Ltda** e requerido(a) **Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca-ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em outubro de 2015, a parte Autora tomou ciência da existência de um protesto em seu nome, de um boleto que desconhecia, foi até o cartório de protesto e obteve as informações necessárias quanto a protesto indevido. Ocorre que sabendo a Autora a origem do protesto, a mesma se deu conta de que não realizou compra de mercadorias que justificassem a emissão dos boletos protestados, tão pouco, recebeu as mercadorias em seu endereço ou os boletos para o qual o mal entendido fosse resolvido antes de gerar os protestos. Na necessidade de descobrir o que de fato aconteceu, tentou inúmeras vezes o contato com a empresa Ré, via telefone e troca de texto por whatsapp. Neste intervalo, o Banco encaminhou ao protesto o primeiro título nº. 8319 C., com vencimento para 09 de outubro de 2015 (protocolo 9.613 do 1º Ofício), um segundo título nº. 8319 D., com vencimento para 09 de novembro de 2015 (protocolo 201510947 do 2º Ofício), protestado em duplicidade como se vê do título nº. 8319 D., com vencimento em 09/11/2015 (protocolo 201511058 do 2º Ofício). Após tentativas de contato com a Ré, a Autora conseguiu falar com os responsáveis, e obteve a informação de que a empresa Ré teria sofrido um golpe e que vários boletos inconsistentes foram emitidos e encaminhados para protesto, mesmo sem nunca ter havido a compra e o recebimento da mercadoria. Posto isso, o representante legal da Ré, Sr. Alexandre e a representante da marca, a Sra. Sandra, informaram que mandariam a carta de anulação para a Autora, para que a mesma conseguisse a baixa dos protestos indevidos e duplicados. A carta de anulação foi enviada para a Autora, porém também inválida, uma vez que ao apresentar tal carta no cartório para baixa dos protestos foi lhe passado a informação de que por ser protesto gerado por instituição financeira, a carta deveria vir com documentos do banco, sem contar que a mesma mencionava apenas um título e na verdade a carta de anulação deveria constar os três títulos. Novamente em contato com a Ré, a Autora foi informada de que o Sr. Alexandre providenciaria todas as documentações necessárias para que o problema fosse resolvido. Ocorre que até meados do mês de fevereiro de 2016 o Sr. Alexandre não retornou com uma resposta, e consequentemente os protestos não foram baixados. Desta forma, tendo em vista a necessidade urgente de baixa dos protestos e não havendo explicações plausíveis para o ocorrido, não há outra medida mais apropriada que a busca da tutela jurisdicional para que a Autora tenha seus direitos resguardados pelo poder judiciário. Requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 14 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 30 de maio de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/17

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444125897, gerantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/06/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 21.677, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JAQUELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.927.394-90, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 222, LT 04-A Q04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.202,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
 Oficial Registrador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama-PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
 Processo: 0008081-24.2016.8.16.0173
 Classe Processual: Procedimento Sumário
 Assunto Judicial: Sustação de Protesto
 Valor da Causa: R\$ 7.613,98
 Autor (s): • BABY TEEN MODA INFANTIL LTDA
 Réu(s): • Alexandre Henrique Alves Branquinho Franca ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos "de referência (éticos), genéricos e similares" de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I-A do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	%	VALOR ESTIMADO CONTRATO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
1	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticolíngicos, Antidiarreicos, Antieméticos, Hiperglicêmicos, Vitaminas, Anti Ulcerosos	Maior Desconto	54,00	60.000,00	12 MESES	076/2017	CIRURGICA ONIX EIRELI ME
2	Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anticoagulantes, antiinflamatórios, Anti Hipertensivos,	Maior Desconto	56,00	70.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

DIURÉTICOS, HORMÔNIOS	UNID	%	VALOR ESTIMADO CONTRATO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Reumáticos, Analgésicos, Anti Têrmicos, Antibióticos, Anti Grippais, Antifúngicos, Antimicrobicos	Maior Desconto	60,00	70.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Bronco Dilatador, Anti Asmáticos, Antistimulante, Descongestionantes, Anti Alérgicos, Expectorantes	Maior Desconto	37,00	50.000,00	12 MESES	076/2017	FARMACIA ESSENCIAL LTDA ME
Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, conforme Anexo I do Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses - Anti Psicóticos, Ansiolíticos, Sedativos, Anti Convulsivantes, Anti Depressivos	Maior Desconto	37,00	50.000,00	12 MESES	076/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABLADO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
1	ESTANDE SALA VIP 35 M² COM ALTURA DE 2,70M; Paredes: Divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanome; iluminação: 04 lâmpadas fluorescentes; Tomadas 04 pontos de energia 110V; Comunicação visual: Placas indicativas, logo marca; Mobiliário: 02 mesas redondas com tampo de vidro, 08 cadeiras estofadas, 06 banquetas, 02 balcão 08 módulos sofá, 01 geladeira, 02 ar condicionado 10.000, piso: revestido com ferro maná anti-derapante na cor preta; 02 postes de iluminação externa com lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	8.050,00	8.050,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
2	PORTAL DE ENTRADA: Estrutura em alumínio, com faixa em lona adesiva, iluminação: 02 lâmpadas de vapor metálico de 400v.	Und	1	2.550,00	2.550,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
3	PALCO 10mxBm para Show Artístico; Dimensões de 10,00m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso madeira, cobertura em lona.	Diária	6	3.250,00	19.500,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
4	CAMARIM 4x4m: Camarim com cobertura pirâmida, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanome, paredes em TS de cor branca, piso em madeira natural, com mobília (04 poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 04	Und	2	2.000,00	4.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
5	geladeira com capacidade mínima de 240 litros); TABLADO: Dimensões de 6,00 m de comprimento x 6,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em madeira, com 1,00 de altura, sem cobertura	Und	10	1.000,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
6	TENDAS PIRÂMIDES 5x5M: Estrutura em ferro na cor cinza, pe fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	30	480,00	14.400,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
7	TENDAS PIRÂMIDES 10x10M: Estrutura de ferro na cor cinza, pe fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.	Und	10	1.200,00	12.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
8	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, tampo translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e ventilação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de identificação, identificação masculino e feminino com numeração dos sanitários, 1380x2090mm	Diária	10	200,00	10.000,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA
9	GERADOR DE ENERGIA: Capacidade mínima de 280kva, móvel, trifásico, 40m de cabo 95mm flexível, quadriplex, 1 chave reversora, incluso combustível.	Und	4	1.899,00	1.899,00	12 MESES	077/2017	P C R COMUNICAÇÃO LTDA

- CONDIÇÕES:**
1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
 CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Ibalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 004/2017 de 03/01/2017, sobre o Processo nº 58/2017, Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e compra de peças de bomba e trocas injetoras, para as atividades do Paço Municipal.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FORTE	VALOR	CO
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.01.10011001.2.022	330001999900	100	14.260,00	01
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.01.10011001.2.022	330001999900	100	1.895,33	701
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.01.20060100.2.017	330001999900	100	19.246,67	729
Materiais Para Manutenção De Veículos	09.01.20060100.2.017	330001999900	100	1.863,33	967
Materiais Para Manutenção De Veículos	10.01.154501300.2.028	330001999900	100	8.843,87	725
Materiais Para Manutenção De Veículos	10.01.154501300.2.028	330001999900	100	1.038,33	705
Materiais Para Manutenção De Veículos	10.02.30701300.2.010	330001999900	100	18.453,11	742
Materiais Para Manutenção De Veículos	10.02.26701300.2.010	330001999900	100	3.052,33	768
Materiais Para Manutenção De Veículos	06.52.10011001.2.022	330001999900	303	11.246,87	538
Materiais Para Manutenção De Veículos	06.52.10011001.2.022	330001999900	303	11.332,33	704

Vencedores: 1º LUGAR: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, Vencedor dos lotes: 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15 e 17. Perfazendo um montante de R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais). Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 8.900,00 (oito mil e noventa reais). 2º LUGAR: DIM SERVICE EIRELLI EPP, Vencedor dos lotes: 01, 02, 08, e 10. Perfazendo um montante de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais). 3º LUGAR: JPF BOMBAS INJETORAS LTDA, Vencedor dos lotes: 03, 07, 12, e 16. Perfazendo um montante de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
 Incenha e Ladeira Ltda, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de operação para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, instalada na Av. Guarani nº 2252, Centro, no município de Umuarama - PR, Validade 06/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
 B S Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de Instalação, para comércio varejista de madeiras para construção e seus derivados (indústria da madeira), implantado no Lote nº 15-Rem/16-C-1/A, da Gleba 09 Rio São João, Rodovia Iracema Farias, Km 08, Zona Rural, município de Altônia - PR, Validade 12/03/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Tigre Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, instalada na Av. Londrina, Nº. 3810, Zona II, no município de Umuarama - PR, Validade 11/07/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Apucarana, nº 3924, Zona I, Município de Umuarama-Pr, Validade 12/07/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 Auto Posto Brasil do Paraná Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 829/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Solange da Silva Porto Zani CPF nº 930.045.759-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15(guínze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 30/03/2016 a 29/03/2017, a contar do dia 01/08/2016 a 15/08/2017.
Estando as partes de acordo-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 826/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Solange da Silva Porto Zani CPF nº 930.045.759-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15(guínze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 30/03/2015 a 29/03/2016, a contar do dia 17/07/2017 a 31/07/2017.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 825/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF nº 870.510.629-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Peres, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estado dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 11/07/2017 a 10/08/2017.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CANCELAR com todo seu teor, portaria Nº 755/2017 do dia 05/07/2017, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/07/2017 na página C7.
P O R T A R I A Nº 755/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR sem justa causa, a contar do dia 01 de Julho de 2017, os servidores ocupantes dos cargos em regime CLT, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relação abaixo:
NOME CPF CARGO
Rafael Queiroz Ribeiro 089.194.559-44 Monitor 20h
Carina Rodrigues Martinez 038.685.879-30 Monitor 20h
Mylena Santos Souza 096.170.589-28 Monitor 20h
Thais Camargo de Oliveira 107.872.689-20 Monitor 20h
Wilson Vinícius Pereira Nascimento 101.347.489-99 Monitor 20h
Jean Carlos Alegria 091.894.119-29 Monitor 20h
Camilla Viles Boas de Almeida 093.423.109-98 Monitor 20h
Taina dias Zomara 106.498.199-26 Monitor 20h
André da Rocha Dias 093.423.109-98 Monitor 20h
Juranyr Benegeisi Neto 065.954.689-21 Monitor 20h
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Ata de registro de preços nº 006/2017
REF: PREGÃO: 019/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EVANDRO ALDO DO CARMO 03078999939
CNPJ: 22.701.248/0001-23
OBJETO: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses,
FROZ. Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 968/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PENHA MAPAS LTDA - ME
CNPJ: 07.133.793/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA USO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2017
FROZ. Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Reticulado por incorreção
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 39, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 045/2017
PROCESSO Nº 612/2017
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, FOR KUM RODADO, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
CONTRATADA: CTR TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.373.159/0001-03
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 74/2017
SÚMULA: Homologação resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 001/2017, a favor da empresa: VASTIR DE MELO LONARDONI & CIA LTDA, no lote único com valor final de R\$: 36.503,40 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e quatro centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 de julho de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CORTARIA Nº 435/2017
PROCESO Licença Premio e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELAINE ROCHA FERREIRA ZARELLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 232.681-0-SSP/PR, CPF nº 015.709.769-29, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2017, a partir de 10/05/2017 a 31/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 13 de julho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 71.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhölz, 194, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-00, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J S TROVO, inscrita no CNPJ nº 10.575.528/0001-42, com sede à Rua Manoel Mendes Da Silva, nº 68, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SERGIO TROVO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 3.417.678-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 516.244.949-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Mendes da Silva, nº 68, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 150/2017 referente ao Pregão nº 48/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 113, data da homologação da licitação 19/05/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado deste contrato em razão da necessidade do objeto contratado, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNT
QUANT. ADIT. VALOR ADITIVO (25%)
1 600,00 HRS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 16,50
150,00 2.475,00
2 300,00 HRS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 16,10
16,10 75,00 1.207,50 3.682,50
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 71.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhölz, 194, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-00, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RODRIGO TROVO - 06605270908, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à Estrada Municipal São Henrique, nº 629, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 8.626.763-8 SESP - PR, e do CPF/MF nº 086.052.709-08, residente e domiciliado à Estrada Municipal São Henrique, nº 629, Centro CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2017 referente ao Pregão nº 48/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 113, data da homologação da licitação 19/05/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado deste contrato em razão da necessidade do objeto contratado, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNT
QUANT. ADIT. VALOR ADITIVO (25%)
3 300,00 HRS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 16,70
16,70 75,00 1.252,50
4 300,00 HRS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 16,90
16,90 200,00 3.380,00 4.632,50
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 03 de Agosto de 2017, às 09h00min no anfileito Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL: PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 832/89/2016 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - PROCESSO Nº 1032071-34/2016, informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhölz, 194, São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de julho de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10450/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 12 a 14 de julho de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10450/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 12 a 14 de julho de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017
O Município de Tapira, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 02/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Tapira, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 056/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, NA COR PRETA, ANO 2017, DO TIPO 4x4 (QUATRO PORTAS, COM MOTOR 1.0 FLEX (ALCOOL/GASOLINA), AIR CONDITIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 40.200,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 13/07/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
REGOZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 02/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 056/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, NA COR PRETA, ANO 2017, DO TIPO 4x4 (QUATRO PORTAS, COM MOTOR 1.0 FLEX (ALCOOL/GASOLINA), AIR CONDITIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 40.200,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 13/07/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
REGOZEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008/2017
Súmula: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ACOHLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR.
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a importância do Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional do município de Terra Roxa/PR, que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 02 de junho 2017, sob a ata 011/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e deliberar pelo parecer favorável ao PLANO MUNICIPAL DE ACOHLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 02 de junho de 2017.
Camila Andreia de Melo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1540 de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
04.000 - Secretaria de finanças
04.001 - Departamento de receitas
04.129.0002.2012 - Manter as atividades do departamento de receita
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 157.500,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 157.500,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 13 de Julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1541 de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 - Secretaria de administração
000 - Recursos ordinários(livres) ex. recursos humanos
04.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 380.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
09.000 - Secretaria de agricultura
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.608.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 500.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 13 de Julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1541 de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 - Secretaria de administração
000 - Recursos ordinários(livres) ex. recursos humanos
04.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 380.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
09.000 - Secretaria de agricultura
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.608.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 500.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 13 de Julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2988, de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1540, de 13 de Junho 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04.000 - Secretaria de finanças
04.001 - Departamento de receitas
04.129.0002.2012 - Manter as atividades do departamento de receita
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 157.500,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 157.500,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 13 de Julho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2988, de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1541, de 13 de Junho 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 - Secretaria de administração
000 - Recursos ordinários(livres) ex. recursos humanos
04.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 380.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
09.000 - Secretaria de agricultura
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.608.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 500.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 13 de Julho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2988, de 13 de Julho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1541, de 13 de Junho 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 - Secretaria de administração
000 - Recursos ordinários(livres) ex. recursos humanos
04.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 380.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
09.000 - Secretaria de agricultura
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.608.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir R\$ 500.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 13 de Julho de 2017.
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10451/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO, Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 12 a 14 de julho de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10452/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar o Senhor NILTON JOFRE PEREIRA, Vice Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 12 a 14 de julho de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 28/07/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 054/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO COMBUSTÍVEL DEVEZ ESTAR NO PERCUSSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TERRA ROXA A CURITIBA NA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, OBRIGATORIAMENTE AS MARGENS DA RODOVIA BR277, no valor máximo de R\$ 100,00 (deze mil e zero reais) com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis planejados para as salas de atendimento da sede da prefeitura municipal de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR	EMPRESA
1	SALA DE RH	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 3,60m; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm</p> <p>8 Portas Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 12 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>3 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF Cor Carvalho Castelli Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada ; 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 12.577,69	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
2	SALA DE OBRAS	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 5,50m; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm; 12 Portas; Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 48 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>3 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF Cor Carvalho Castelli Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada; 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 17.143,32	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
3	SALA DE TESOURARIA	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 5,50; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm; 12 Portas; Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 48 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>2 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF; Cor Carvalho Castelli Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada ; 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 16.392,74	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
4	SALA DE RECEPÇÃO	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 7,30; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm; 16 Portas; Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 64 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>4 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF; Cor Carvalho Castelli; Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 22.877,78	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
5	SALA DE LICITAÇÃO	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 5,50m; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm; 12 Portas; Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 48 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>3 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF; Cor Carvalho Castelli; Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 17.143,32	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
6	SALA DE CONTABILIDADE	<p>1 Armário Ficheiro Altura: 2,90 mts; Largura: 9,10m; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF; Interno Balcão e Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Externas Portas e gavetas: Cor Carvalho Castelli 18mm; Prateleira: Cor Branca MDF 18mm; Gavetas: Cor Branca MDF 15mm; Fundo Armário e gavetas: Cor Branca MDF 0,6mm; 20 Portas; Fechaduras com Chaves; Dobradiças Metálicas; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Prateleira: 80 gavetas Ficheiro; Corrediças Telescopias; Puxador Alumínio Modelo: Golf Embutido; Acabamento: Envoltrido Carvalho Castelli 4,5 Espessuras; Roda Teto e Base 10 cm altura; Base Balcão: pezinho metálicos.</p> <p>5 Escrivânias Altura 0,75cm; Largura 1,40mts; Profundidade: 0,60cm; Material 100% MDF; Cor Carvalho Castelli Acabamento: 4,5 Espessuras da Bancada ; 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador alumínio modelo: golf embutido; 1 Porta Nobreak; 1 Porta Acessório.</p>	R\$ 28.011,77	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
7	SALA DE ADMINISTRATIVO/ PROCURADORIA	<p>1 Escrivânia em L Altura: 0,75 cm; Largura: 1,80; Profundidade: 0,60cm; Material: 100% MDF Cor Carvalho Castelli; Gavetas Puxador Golf embutido alumínio.</p> <p>1 Escrivânia Altura 0,75 cm; Largura: 1,40mts; Profundidade: 0,60; Material 100% MDF Cor: Carvalho Castelli; Acabamento: 4,5 Espessura da Bancada; 1 Gaveta corrediça telescopia 55mm; Puxador Alumínio modelo: golf embutido; 1 porta Nobreak; 1 porta Acessório</p> <p>1 BALÇÃO Altura 0,90cm; Largura: 1,40mts; Profundidade: 0,50cm; 4 portas; Dobradiças metálica Puxador Golf embutido alumínio.</p> <p>1 NICHÔ Altura: 0,40 cm; Largura: 1,40mts; Profundidade: 0,35 cm</p>	R\$ 4.353,38	EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939
VALOR TOAL			R\$ 118.500,00	

CONDIÇÕES:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3. O prazo de entrega do bem será de 30 (Trinta) dias corridos, contados da requisição do município.
4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
5. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável pela solicitação.
6. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
7. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
8. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
9. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERRA ROXA - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA ROXA-PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038/2009 e LEI MUNICIPAL Nº 079/2012. Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE que especifica e dá outras providências.

ART. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Colegiado Deliberativo, instituído no âmbito do município de Terra Roxa, criado através da Lei Municipal nº979/2012, com base na Resolução/CD/FNDE nº 038/2009 que regulou a sua composição e atribuições, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do PNAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil - ensino fundamental, educação de jovens e adultos e maridos pelo Município, pelo Estado e pelas instituições, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

CAPÍTULO I
Das atividades do Conselho

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE como órgão deliberativo e de planejamento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009; II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educacionais, observando as boas práticas sanitárias e o atendimento de quem tem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
- III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
- IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
- V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, danos e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
- VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
- VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa;
- IX - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
- X - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
- XI - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.

CAPÍTULO II
Da Composição do Conselho

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
- II - Dois representantes das organizações civis;
- III - Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes;
- IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.

§ 2º A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

Art. 3º Os membros do Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quorum de metade (50%) mais um dos membros.

Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente

Art. 6º São atribuições do Presidente:

- I - Coordenar as atividades do Conselho;
- II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
- III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V - Determinar a verificação da presença;
- VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
- X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o Regimento;
- XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV - Mandar anotar as precedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
- XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, os que fazem esta representação;
- XX - Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho

Art. 7º Compete aos membros do Conselho:

- I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV - Comparcer às reuniões na hora prefestada em suas respectivas unidades;
- V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
- VII - Obedecer às normas regimentais;
- VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX - Apresentar retificações ou imputações às atas;
- X - Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

Art. 8º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 6 (seis) reuniões alternadas.

§ 1º O prazo para prestar justificativa de ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes ao preenchimento da vaga.

§ 2º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 3º Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V
Dos Serviços Administrativos do Conselho

Art. 9º Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:

- I - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- II - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- III - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IV - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- V - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- VI - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
- VII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
- VIII - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
- IX - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 11 As reuniões serão:

- I - Ordinárias realizadas trimestral, sempre nas quartas-feiras; sendo as administrativas no período da manhã;
- II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.

§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.

Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 14 Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência mensal, sempre nas quartas-feiras, (1 vez ao mês).

CAPÍTULO VII
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior
- II - Expediente
- III - Comunicações do Presidente e dos membros
- IV - A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
 - a) encaminhamentos;
 - b) discussões;
 - c) votações.

CAPÍTULO VIII
Das Discussões

Art. 17 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas. Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

CAPÍTULO IX
Das Votações

Art. 18 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário. Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 19 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 20 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X
Das Decisões

Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO XI
Disposições Finais

Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Art. 25 Este Regimento poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, sempre que houver necessidade.

Art. 26 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Terra Roxa, PR, 16 de maio de 2017.

Presidente: Wilson Gomes Pereira, portador da CI - RG nº 4407653-5
Vice-Presidente: Roberto Tokumi, portador da CI - RG nº 5342388-2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-020 ZONA ANILAZOV FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
Homologação e julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2017.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio de ato administrativo, homologar e julgar o processo de licitação nº 070/2017.

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2017, que trata da contratação de seguro para 02 veículos tipo caminhonete/ambulância, pertencentes ao Instituto de Saúde do Paraná, cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de julho de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-020 ZONA ANILAZOV FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
Fica declarado cancelado o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 065/2017.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a existência do processo de inexigibilidade nº 065/2017, onde se verifica que o objeto contratação de serviço para prestação de serviços de enfermagem em urgências e emergências em nível hospitalar e o mesmo do processo de inexigibilidade nº 070/2017.

R E S O L V E:

1. Cancelar o processo de inexigibilidade nº 065/2017.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.

Umuarama, 10 de julho de 2017.

Presidente: CARLOS BORGES CARDOSO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.
Aido Geres, CPF nº 558.261.109-82, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a futura criação de frangos para corte, instalada no Lote de Terras nº 61, encravado na Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 2ª Parte - Município de Iporá - Estado do Paraná.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-020 ZONA ANILAZOV FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATOS.
Contrato de prestação de serviços nº 086/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉRIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA DE ORTOPÉDIA CAMPO LARGO S/LTD A
Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares, com a realização de cirurgias eletivas (extra-hospitalar), com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais
Prazo: início em 12 de junho de 2017 e término em 12 de junho de 2018
Fundamentação: Inexigibilidade nº 061/2017
Umuarama, 13 de julho de 2017.
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2017

Decreto nº 80/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.04.122.0001.2.014	Manutenção, Recapeamento, Redesignação de Estradas Rurais e Construção de	122.000,00
365	- 4.4.90.51.00.00	835 OBRAS E INSTALAÇÕES
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL	
10.001.08.244.001.2.012	Manut. de Atividades Administrativas	15.000,00
370	- 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Total: 137.000,00

Excesso de Arrecadação:
Recorre: 1.7.2.23.02.00.00 - Atenção Primária em Saúde 15.000,00
Recorre: 2.4.2.1.20.99.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 102452 122.000,00
Total: 137.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 12 de julho de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2017

Decreto nº 81/2017 de 12/07/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos Supéravit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

02	CABINETE DO PREFEITO	
02.001	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0006.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete	10.000,00
3	- 3.3.90.11.00.00	000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5	- 3.3.90.33.00.00	000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0007.2.005	Manut. das Atividades Administrativas	15.000,00
27	- 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO
33	- 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
05	SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
05.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
05.002.08.244.001.2.017	Manutenção de Serv. Assist. Social	15.000,00
84	- 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO
87	- 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	
06.002.12.361.0012.2.048	Manutenção da Merenda Escolar	100.000,00
170	- 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL DE BEB. OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07	SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.002	DEPTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPALIZADA	
07.002.26.782.0016.2.012	Manutenção de Serv. Rodoviários	50.000,00
181	- 2.2.90.20.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.04.122.0011.2.034	Manutenção do Departamento de Obras	

185	- 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
186	-		

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 246/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 1052/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 105/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de restauração de serviços visando o fornecimento de "shows artísticos" em eventos a serem organizados/realizados ou apoiados por este Município. A empresa: JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, inscrita no CNPJ nº 11.177.499/0001-38, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.805,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 04 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 106/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 106/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de painéis de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municípios de Guairá / Paraná. A empresa: PIANCA & RIBEIRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 152.812,30 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 05 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 085/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 085/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração animal e medicamentos para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guairá, Paraná. A empresa: CRISOSTOMO E BARRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.050.933/0001-19, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 17.542,80 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 10 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2017, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a manutenção de eletrodomésticos de cozinha, artigos de cama mesa e banho, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. As empresas: VY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.644.938/0001-69, vencedora dos itens 143,185 e 207, com valor total máximo de R\$ 8.520,00 (oto mil, quinhentos e vinte reais); LIMPEZUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.846.273/0001-14, vencedora dos itens 70, 80, 92, 95, 96, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 208. DESERTOS e os itens 10, 64, 85 e 152 CANCELADOS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 109/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 109/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção preventiva será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. As empresas: ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.819.377/0001-47, vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ROSANE DE ARAUJO DA SILVA 00946769923, inscrita no CNPJ nº 21.803.865/0001-66, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de R\$ 21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais); ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944823, inscrita no CNPJ nº 27.288.655/0001-63, vencedora dos itens 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 10 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 112/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 112/2017, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município. A empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 217.080,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 104/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. A empresa: RENATO AUGUSTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 20.886.724/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 104/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. A empresa: RENATO AUGUSTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 20.886.724/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 104/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. A empresa: RENATO AUGUSTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 20.886.724/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 104/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. A empresa: RENATO AUGUSTO MACIEL, inscrita no CNPJ nº 20.886.724/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CARLOS ROBERTO SARTORI - ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota municipal. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 22.618,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), referente ao acréscimo de quantidade ao item 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2017
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 309/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 150/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA - ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (incluindo cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais resultados; para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste Município.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que corresponde ao percentual de 10,8% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 01 do lote 01 da licitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017
Pregão Presencial nº 105/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, CNPJ Nº 11.117.499/0001-38.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município.
Valor Total: R\$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2017 e término em 03 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 04 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017
Pregão Presencial nº 106/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PIANCA & RIBEIRO LTDA - CNPJ 04.555.167/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municípios de Guairá / Paraná.
Valor Total: R\$ 152.812,30 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2017 e término em 04 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 05 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: VY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.644.938/0001-69.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, (mesa de jantar, liquidificador industrial e cadeira fixa), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R\$8.520,00 (Oito mil e quinhentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LIMPEZUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 01.846.273/0001-14.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha, (descascador de frutas, pratos, assador de forno, canção de alumínio, faca de pão, carneirinho, jarra plástica, garrafa térmica, caixa térmica lixeira e outros), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$8.223,21 (Oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 05.211.777/0001-19.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (conjunto de mesa com 4 cadeiras), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA, CNPJ 09.722.492/0001-01.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de bem permanente (telefone sem fio), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 8.523,00 (Oito mil e quinhentos e vinte e três reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.676.091/0001-94.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (carrinho coletor de lixo, picador de legumes, lixeira plástica, caixa plástica e cesto de lixo), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$14.135,75 (Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SULMACRO COMÉRCIO D E LIXEIRAS LTDA, CNPJ 72.098.312/0001-90.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de Lixeira Monobloco em Plástico, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ 81.340.960/0001-00.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (arquivo e estante de aço), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. Valor Total: R\$11.479,90 (Onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, outros materiais e bens permanentes (mesa inox, gaveteiro, armário baixo para escritório, cilindro elétrico, colchões, geladeira, lavadora, panela de pressão e panela de alumínio), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 43.362,31 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavo).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos, (DVD player, Blu-ray player, Celular, tela 5"), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$5.170,90 (Cinco mil, cento e setenta reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CARLOS ROBERTO SARTORI - ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota municipal. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 22.618,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), referente ao acréscimo de quantidade ao item 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 12 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ROBERTO MISTURA - ME, CNPJ 10.292.359/0001-33.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho (faca de mesa, panela de pressão 12 litros, panela industrial, concha, lençol, valinha plástica, saboneteira, dispenser porta papel), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$27.342,76 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ 13.236.847/0001-11.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, (fogão industrial 6 bocas, bebedouro garrafão, bebedouro industrial, purificador de água, freezer horizontal 2 portas, freezer horizontal 1 porta,
geladeira/refrigerador, frigobar, freezer vertical, smart TV led 40", lavadora de roupas, caixa de som amplificadora, lavadora de roupas 16 kg, micro-ondas 30 litros, forno industrial a gás, forno de micro-ondas a gás, batedeira planetária e caixa plástica para guardar alimentos), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 160.824,41 (Cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DUCA MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 85.354.306/0003-60.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (mesa de reunião oval, sofá 3 lugares, painel p/ TV, guarda-roupa, conjunto de mesa de jantar, cama de solteiro, cama box solteiro, lousa verde e quadro de avisos), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 37.180,46 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.061.511/0001-13.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (mesa de reunião oval, sofá 3 lugares, painel p/ TV, guarda-roupa, conjunto de mesa de jantar, cama de solteiro, cama box solteiro, lousa verde e quadro de avisos), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 1.917,30 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 00.556.225/0001-29.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de artigos de cama mesa e banho (lençol avulso solteiro, lençol avulso casal, fronha, toalha de mesa retangular), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 5.130,40 (Cinco mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, CNPJ 22.172.252/0001-30.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos (caixa de som amplificadora), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 126,00 (Dois mil e duzentos e vinte cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos (bebedouro de pressão e lavadoras de alta pressão), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 31.120,00 (Trinta e um mil e cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FERFERSON G. F. LOPES - ME, CNPJ 25.177.243/0001-20.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos (Smart TV LED 32" HD, Smart TV LED 55" FULL HD e Batedeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 121.000,00 (Dois mil e duzentos e vinte cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ 09.053.748/0001-27.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho (refrigerador frost free 400L, som portatil, fogão de piso 4 bocas, fogão de 6 bocas, aspirador de pó, forno elétrico, conjunto de talheres em aço 24 peças, garfo para assado, colheres de sopa, guarda-roupas 4 portas, toalha de banho, toalha de rosto, capas de colchão, berço infantil, cama de casal, lixeira de plástico, aquecedor elétrico e batedeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 45.108,05 (Quarenta e cinco mil, cento e oito reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2017. Foro: Guairá – Paraná Guairá, Paraná, 06 de julho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017
Pregão Presencial nº 096/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP, CNPJ 22.865.748/0001-90.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos (fogão industrial 4 bocas, bebedouros, telefone sem fio e telefone com fio), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 2.486,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.695/2017
Concede licença Saúde à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.369.921-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 12 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 071/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.696/2017
Concede licença Luto a servidora ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSANA PAULA DA SILVA CRESPÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.086.595-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.433.809-53, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 4 de julho de 2017 a 11 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.697/2017
Concede licença Saúde à servidora ROSANGELA APARECIDA GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora ROSANGELA APARECIDA GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443.309-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 858.672.419-04, nomeada em 01 de março de 1996, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 5 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 070/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.698/2017
Concede licença Saúde à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.405.369-53 dos períodos sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e o outro nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, a partir de 14 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 010/2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.699/2017
Concede licença Saúde à servidora EMILIA MARIA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora EMILIA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.288.752-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 146.559.578-32, nomeada em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Garf, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Saúde, a partir de 01 de julho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 010/2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.700/2017
Concede licença Saúde ao servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.970-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 458.941.329-91, nomeado em 21 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença Saúde, no período de 24 de maio de 2017 a 23 de julho de 2017, conforme processo nº 060/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.701/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA JURACI DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA JURACI DE MORAIS, matrícula nº 687801, portadora da cédula de identidade RG nº 4.084.458-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 910.899.219-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.702/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSELIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPIROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPIROLI, matrícula nº 686911, portadora da cédula de identidade RG nº 5.125.278-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 784.385.949-72, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.703/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO, matrícula nº 687941, portadora da cédula de identidade RG nº 5.121.918-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.783.509-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.704/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO, matrícula nº 688021, portadora da cédula de identidade RG nº 4.088.499-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.783.509-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.705/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ANDREA DOS SANTOS DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ANDREA DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 3611, portadora da cédula de identidade RG nº 6.700.161-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.996.519-60, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.706/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 686241, portadora da cédula de identidade RG nº 5.667.706-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 795.068.529-87, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.707/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FABIANA CAMPETTI RAIMUNDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FABIANA CAMPETTI RAIMUNDO, matrícula nº 511, portadora da cédula de identidade RG nº 3.947.571-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 688.005.849-34, ocupante da função de emprego público de Psicóloga-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.708/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal INÊS APARECIDA ULIAN VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal INÊS APARECIDA ULIAN VISCARDI, matrícula nº 3701, portadora da cédula de identidade RG nº 6.970.302-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 958.746.159-20, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.709/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VANDA MARTINS TEIXEIRA LIUTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANDA MARTINS TEIXEIRA LIUTTI, matrícula nº 682841, portadora da cédula de identidade RG nº 3.002.484-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 003.864.159-35, ocupante da função de emprego público de Farmacêutica-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.710/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal OLIVIA HEMI MORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal OLIVIA HEMI MORI, matrícula nº 685431, portadora da cédula de identidade RG nº 1.805.623 SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.367.279-20, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 43 para referência 44, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.711/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE PRODOSSIMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE PRODOSSIMO, matrícula nº 682921, portadora da cédula de identidade RG nº 5.081.849-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 735.027.319-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 7 de agosto de 2014 a 6 de agosto de 2016 passando da referência 14 para referência 15, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 7 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.712/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NILVANA DIAS VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NILVANA DIAS VISCARDI, matrícula nº 763761, portadora da cédula de identidade RG nº 4.463.738-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.327.929-89, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02.08.2004 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2016 passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.713/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA BAQUETIS VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA BAQUETIS ALVARENGA, matrícula nº 763681, portadora da cédula de identidade RG nº 4.392.926-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 028.222.129-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02.08.2004 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2016 passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de agosto de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 057/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de ortopedia, para atender as necessidades da atenção primária e ambulatório de ortopedias do Centro de Especialidades Médicas – CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 012/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.028/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº 051/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SORRISO DENTAL LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).
Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.017/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº 075/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais, para atender as necessidades do Raio-X Municipal de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: 11/07/2017 a 10/07/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 017/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.600/2017, em 04 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2017, edição nº. 11.011, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Umuarama, 13 de julho de 2017.
Claudecir Luis de Oliveira
Secretário Municipal de Administração (Designado)

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 087/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2017.

Cláusula Segunda: Fica aditado com recursos próprios do município, ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente atendimento de urgência e emergência hospitalar referente ao mês de maio/2017 onde o hospital realizou temporariamente os atendimentos/serviços do Pronto Atendimento Municipal, e fica aditado também o valor de R\$ 70.360,32 (setenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente aos recursos do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, passando o valor mensal do contrato de R\$ 939.991,15 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos) para R\$ 1.092.351,47 (um milhão, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total deste termo em para R\$ 1.092.351,47 (um milhão noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 8.817.821,16 (oito milhões oitocentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos) para R\$ 9.910.172,63 (nove milhões, novecentos e dez mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira: Inclui-se a seguinte cláusula ao contrato: De acordo com